



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

---

## JUSTIFICATIVA Nº 06/2017

No mês de agosto do corrente ano a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Santo Antônio da Patrulha, apresentou Pano de Trabalho referente ao projeto “Espaço Multidisciplinar para Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla”, solicitando, para tanto, o repasse pelo Município do valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Deste modo, analisando a documentação acostada aos autos, bem como o plano de trabalho apresentado pela entidade, justifico ser possível o repasse de tais valores por meio da inexigibilidade prevista na legislação federal (Lei 13.019/2014), tendo em vista a entidade desde 1976 desempenha atuação de relevância pública neste Município, com destaque na educação inclusiva de pessoas com deficiência no meio social, atrelado ao fato de ser a única instituição do município especializada em atendimento a crianças e adolescentes com deficiência intelectual, múltipla e autista.

Justifico, ainda, a presença do interesse público, uma vez que trata-se de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, que sobrevive economicamente à custa de doações, sem oferecer nenhum repasse a seus dirigentes, tornando-se imprescindível o auxílio do Estado para que as atividades desenvolvidas não sejam comprometidas.

Outrossim, conforme prevê os artigos 203 e 208, III, da Constituição Federal, c/c os artigos 199 e 214 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, é interesse público o acesso universal as ações concretas de educação inclusiva e assistência social.

Assim sendo, encaminhem-se os autos à Secretaria Geral de Governo, Planejamento e Gestão para as providências cabíveis.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 20 de junho de 2017.



Daiçom Maciel da Silva.  
Prefeito Municipal